



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
Município de Monte Alegre
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, dentre outras atribuições, conceder gratificações aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 097/2022, que “dispõe sobre o plano anual de férias dos servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre”.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **ROSENILCE LOBATO CANUTO**, Matrícula Nº. 120117-4, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a serem usufruídas a contar de 01 à 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 17 de julho de 2023.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES

Presidente da Câmara Municipal